

AUTÓGRAFO Nº 10/2019

“Corrige redação da Lei Ordinária n.º 1.871, de 14 de dezembro de 2018.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- O art. 1.º da Lei Ordinária n.º 1.871, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - A área verde localizada no Bairro “Alto da Bela Vista”, localizada entre as ruas “Oscar Casarotto” e “Edmilson Lopes de Barros” passa a denominar-se “Praça Vicentina Caldas Del Col”.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, três de abril de 2019.

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa

Leila Cristina Candido da Silva
Secretária